

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 111/2019-PGJ, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019
(PROTOCOLADO Nº 067.160/19)

(De acordo com a retificação publicada no D.O.E. de 10/12/2019, p.62)

REVOGADO pela [Resolução nº 1.668/2023-PGJ, de 05/10/2023.](#)

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Peruíbe. (EMENTA ELABORADA).

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PERUÍBE**, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 04 de dezembro de 2019 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 71/74, constante dos autos do protocolado nº 067.160/19, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º do [Resolução n. 61/95-CPJ-PGJ](#), com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos criminais judiciais da 1ª Vara, inclusive suas audiências;
- b) Feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- c) Feitos judiciais do Juizado Especial Criminal;
- d) Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária;
- e) Controle Externo da Atividade Policial;
- f) Audiências do Juizado Especial Cível e Criminal – finais 1, 2 e 3;
- g) Atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos cíveis judiciais da 2ª Vara, inclusive suas audiências;
- b) Execuções Criminais;
- c) Acidentes do Trabalho da 2ª Vara, inclusive as ações civis públicas distribuídas, os feitos criminais respectivos e suas audiências;
- d) Feitos do Juizado Especial Cível – finais pares;
- e) Feitos do CEJUSC da 2ª Vara;
- f) Corregedoria dos Registros Públicos;

- g)** Patrimônio Público e Social, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- h)** Consumidor, inclusive as ações civis públicas e os feitos criminais respectivos;
- i)** Fundações, inclusive as ações civis públicas e os feitos criminais respectivos;
- j)** Audiências do Juizado Especial Cível e Criminal – finais 4, 5 e 6;
- k)** Atendimento ao público.

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Feitos criminais judiciais da 2ª Vara, inclusive suas audiências;
- b)** Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, adolescentes em conflito com a lei e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c)** Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso e Inclusão Social, inclusive as ações civis públicas distribuídas, os feitos criminais respectivos e suas audiências;
- d)** Educação, inclusive as ações civis públicas distribuídas e suas audiências;
- e)** Audiências do Juizado Especial Cível e Criminal – finais 7 e 8;
- f)** Atendimento ao público;

IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Feitos cíveis judiciais da 1ª Vara, inclusive suas audiências;
- b)** Acidentes do Trabalho da 1ª Vara, inclusive as ações civis públicas distribuídas, os feitos criminais respectivos e suas audiências;
- c)** Feitos do Juizado Especial Cível – finais ímpares;
- d)** Feitos do CEJUSC da 1ª Vara;
- e)** Meio Ambiente, inclusive as ações civis distribuídas, os feitos criminais respectivos e suas audiências;
- f)** Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas, os feitos criminais respectivos e suas audiências;
- g)** Direitos Humanos com abrangência na defesa da Pessoa com Deficiência e Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas, os feitos criminais respectivos e suas audiências;
- h)** Audiências do Juizado Especial Cível e Criminal – finais 9 e 0;
- i)** Atendimento ao público.

Publicado em: [DOE, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.129 \(232\), Sábado, 07 de Dezembro de 2019, p.76](#)
Retificado em: [DOE, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 129 \(233\), Terça-feira, 10 de Dezembro de 2019, p.62](#)

Formatado por Vagner